

EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A **Presidente da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS**, torna pública a Convocação Complementar para o Procedimento de Heteroidentificação, nos termos do item 4.2.12 e seguintes do Edital nº 1, de 6 de dezembro de 2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam convocados para o procedimento complementar de verificação os candidatos inscritos para concorrência às vagas reservadas aos candidatos negros, aprovados e classificados, após a apuração dos resultados definitivos das provas objetivas e avaliação de títulos para os candidatos dos cargos de **Analista Industrial de Hemoderivados e Biotecnologia - Garantia da Qualidade e Assistente Industrial e de Gestão de Corporativa - Assistente Administrativo**, relacionados no Anexo II, deste edital.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DA ENTREVISTA

2.1 O procedimento de Heteroidentificação será realizado no dia **22 de março de 2026**, às 8h00, segundo horário de Recife/PE, no seguinte local:

Local de realização: EREM Sizenando Silveira
Endereço: R. do Hospício, 999-981 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-050

2.2 Todos os candidatos deverão chegar ao local determinado com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência**.

2.2.1 Os portões da unidade onde será realizada a aferição serão fechados no horário determinado para a realização da entrevista em cada turno. Portanto, não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da entrevista após o horário fixado para sua chegada.

2.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização desta fase e o comparecimento no horário determinado.

2.4 Em hipótese alguma haverá, para o candidato convocado, segunda chamada ou realização da verificação fora da data, local e horário determinados.

2.5 Não será permitida no local de realização do procedimento entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Consulplan.

2.6 A realização da verificação obedecerá à ordem alfabética dos candidatos presentes na data e horários previstos na convocação.

3. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO

3.1 O candidato deverá comparecer à verificação portando, **obrigatoriamente**:

- documento de identidade (original);
- cópia simples do documento de identidade;
- 2 (duas) fotos recentes – **frente e perfil (preferencialmente conforme especificações do Anexo I deste Edital)**; e
- formulário de Heteroidentificação devidamente preenchido e assinado (Anexo III).

3.2 Os documentos relacionados no subitem 3.1, alíneas *b*, *c* e *d* serão retidos pela Comissão de Heteroidentificação.

- 3.3 O candidato que deixar de entregar quaisquer dos documentos exigidos estará impedido de realizar o procedimento de verificação.
- 3.4 Os candidatos que não observarem o disposto nos subitens 3.1 e 3.3, que recusarem a ser filmados, não responderem às perguntas que forem feitas pela Comissão ou os que não comparecerem para o procedimento de verificação na data, no horário e no local estabelecidos em edital, serão eliminados do processo seletivo público.
- 3.4.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua admissão no cargo/emprego, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.4.2 Não será considerada falsa a declaração de candidato que manifestou desejo de concorrer às vagas reservadas e prestou informações fidedignas de seu fenótipo, mas que não foi considerado negro pela Banca Examinadora em razão das características fenotípicas ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.
- 3.4.3 Na hipótese do item anterior, o candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 3.5 A avaliação da Comissão de Heteroidentificação considerará o fenótipo do candidato.
- 3.6 Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão.
- 3.7 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
- 3.8 A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este processo seletivo público.
- 3.9 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo Edital.
- 3.10 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 3.11 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 A Comissão de Heteroidentificação será responsável pela emissão de um parecer conclusivo reconhecendo ou não o candidato como pessoa negra, considerando os aspectos fenotípicos deste.
- 4.1.1 Além da foto no momento da entrevista, reserva-se ao Instituto Consulplan o direito de coletar a impressão digital dos candidatos participantes da etapa, bem como o de realizar a filmagem do evento. Os vídeos não serão disponibilizados aos candidatos participantes, seja qual for o motivo alegado.
- 4.2 Recomenda-se que os candidatos levem alimentação, considerando que todos comparecerão concomitantemente e, ainda, o tempo previsto para as entrevistas.
- 4.2.1 Não será permitido aos candidatos participantes deixarem o local de realização da etapa de que trata a presente publicação, portanto, cabe exclusivamente aos mesmos a responsabilidade sobre sua alimentação, durante todo o período que durarem as entrevistas.
- 4.3 Quanto ao não enquadramento do candidato da reserva de vaga caberá pedido de recurso através de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 4.4 Após análise dos recursos, será divulgado o resultado definitivo do procedimento de Heteroidentificação.

Recife/PE, 11 de março de 2026.

ANA PAULA DO REGO MENEZES
PRESIDENTE DA HEMOBRÁS

ANEXO I

Especificação preferencial das fotos a serem entregues pelos candidatos

a) FOTOGRAFIA

- Câmera resolução mínima de 12 mega pixels com info atualizado
- Iluminação fria (Lâmpadas fluorescentes)
- Fundo branco infinito
- Foto colorida
- Plano americano frente em pé

b) IMPRESSÃO

- Resolução 300 DPIs
- Tamanho: 10 x 15 cm (largura x altura)
- Único tratamento permitido: crop para enquadramento
- Papel fotográfico branco com brilho

c) CANDIDATO - REQUISITOS

- **Sem maquiagem**
- Cabelo solto atrás da orelha (se for o caso)
- Sem nenhum acessório (óculos, bijuterias, piercing, etc.)
- De pé, fisionomia neutra e braços ao longo do corpo

d) PROCEDIMENTO

- Remover brilho da pele e qualquer maquiagem antes das fotos
- Retirar qualquer acessório do candidato

Anexo II – Relação de Candidatos Convocados

Local de realização: EREM Sizenando Silveira
Endereço: R. do Hospício, 999-981 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-050

Data da realização: 22 de março de 2026
Horário de abertura dos portões: 7h30
Horário de Fechamento dos portões: 8h00

Cargo	Inscrição	Nome
ANALISTA INDUSTRIAL DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - GARANTIA DA QUALIDADE	671017989	Raquel Cordeiro De Oliveira
ANALISTA INDUSTRIAL DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - GARANTIA DA QUALIDADE	671028926	Paula Rayane De Souza
ANALISTA INDUSTRIAL DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - GARANTIA DA QUALIDADE	671021074	Valquiria Bruna Guimarães Silva
ANALISTA INDUSTRIAL DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - GARANTIA DA QUALIDADE	671035244	Lidiane Vasconcelos Do Nascimento Carvalho
ANALISTA INDUSTRIAL DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - GARANTIA DA QUALIDADE	671013210	Jefferson Luan Nunes Do Nascimento
ANALISTA INDUSTRIAL DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - GARANTIA DA QUALIDADE	671033722	Victor Hugo Barbosa Dos Santos
ANALISTA INDUSTRIAL DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - GARANTIA DA QUALIDADE	671021083	José Armando Pires Pereira
ANALISTA INDUSTRIAL DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - GARANTIA DA QUALIDADE	671020005	Lorena Maria Barbosa De Lima
ANALISTA INDUSTRIAL DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - GARANTIA DA QUALIDADE	671003481	Luciano Barros Costa
ANALISTA INDUSTRIAL DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - GARANTIA DA QUALIDADE	671042036	Lucas Gabriel Da Silva Oliveira
ASSISTENTE INDUSTRIAL E DE GESTÃO CORPORATIVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	671039747	Leugim Ruann Américo Da Silva Martins
ASSISTENTE INDUSTRIAL E DE GESTÃO CORPORATIVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	671002420	Andre Joao De Araujo
ASSISTENTE INDUSTRIAL E DE GESTÃO CORPORATIVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	671019899	Thiago Felipe Silva De Lima
ASSISTENTE INDUSTRIAL E DE GESTÃO CORPORATIVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	671028725	Alice Cristina Do Sacramento
ASSISTENTE INDUSTRIAL E DE GESTÃO CORPORATIVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	671027372	Cicero Wilson Lima Dos Santos
ASSISTENTE INDUSTRIAL E DE GESTÃO CORPORATIVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	671033864	Diego Gualberto Dos Santos Nery
ASSISTENTE INDUSTRIAL E DE GESTÃO CORPORATIVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	671016660	Mylena Cristina Da Silva Lima
ASSISTENTE INDUSTRIAL E DE GESTÃO CORPORATIVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	671011415	Caroliny Wanderley De Macêdo
ASSISTENTE INDUSTRIAL E DE GESTÃO CORPORATIVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	671000463	Michelle Neves Da Silva
ASSISTENTE INDUSTRIAL E DE GESTÃO CORPORATIVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	671035297	Guilherme Arão Gomes

ANEXO III – Formulário de Heteroidentificação

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, Portador do RG nº _____, CPF de nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para o fim específico de atender ao item 4.2.12.3.1 do Edital de abertura do certame.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Por fim, através deste termo autorizo a realização de filmagem da entrevista para aferição pessoal da veracidade da autodeclaração como preto ou pardo.

Recife/PR, 22 de março de 2026.

Assinatura do candidato

*** ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER IMPRESSO, ASSINADO E ENTREGUE DURANTE A ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO**